

05 de agosto de 2022
Ano XV - Nº 1.018 - R\$ 0,50

Polícia prende homem por descumprir medida protetiva em Araruama

Na última segunda-feira (01), um homem, de 53 anos, foi preso depois de descumprir uma medida protetiva contra sua ex-mulher, de 50 anos, em Araruama. **Pág 02**

Produção mensal de petróleo no Campo de Búzios bate recorde

A produção média mensal de 616 mil barris de petróleo por dia (bpd) alcançada em junho, no Campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos, é o maior volume de média mensal registrada neste campo desde o começo da sua operação em abril de 2018. Segundo a Petrobras, o total representa uma eficiência... **Pág 02**

Serratec qualifica 585 pessoas gratuitamente em TI em 3 anos de programa na Serra do Rio

Em três anos, o programa Serratec, na Região Serrana do Rio, chegou a 585 profissionais qualificados gratuitamente na área de Tecnologia da Informação com a formatura de mais uma turma na última segunda-feira... **Pág 13**

Com início do defeso na Lagoa de Araruama, Iguaba Grande orienta pescadores sobre o auxílio-defeso

Com o início do período de defeso na Lagoa de Araruama na segunda-feira (1º), em que a atividade de pesca, de qualquer modalidade, está proibida até outubro, pescadores de Iguaba Grande são orientados a iniciar o processo de requisição do seguro-defeso. **Pág 13**

Araruama ganhará cinturão para evitar despejo de esgoto nas praias



Produção mensal de petróleo no Campo de Búzios bate recorde

A produção média mensal de 616 mil barris de petróleo por dia (bpd) alcançada em junho, no Campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos, é o maior volume de média mensal registrada neste campo desde o começo da sua operação em abril de 2018. Segundo a Petrobras, o total representa uma eficiência operacional de 95%.

A empresa responde por 91,7% (564 mil bpd) do volume produzido, e os 8,3% restantes (51 mil bpd) se referem a parceiros. “O resultado foi atingido com a contribuição das quatro plataformas em operação no campo: P-74, P-75, P-76 e P-77”, informou a nota

da Petrobras.

Nova plataforma

O planejamento da petroleira inclui a entrada em produção, em 2023, da quinta plataforma do campo de Búzios, que é o navio-plataforma Almirante Barroso, do tipo sistema flutuante de produção, armazenagem e transferência de petróleo (FPSO, na sigla em inglês).

“A unidade terá capacidade de produzir até 150 mil bpd e processar até 6 milhões de m³ de gás. Com o novo sistema, a perspectiva é que o campo de Búzios atinja a marca de 33% da produção de óleo da Petrobras, em 2026”, concluiu a Petrobras.

Araruama ganhará cinturão para evitar despejo de esgoto nas praias

A concessionária do serviço de água e esgoto da Região dos Lagos iniciou nesta segunda-feira (1º), na Praia do Siqueira, em Cabo Frio, as obras de implantação do cinturão de proteção no entorno da Lagoa de Araruama e da rede separativa de esgoto nas ruas da localidade. Ao todo, a lagoa abrange seis municípios da região: Arraial do Cabo, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Araruama e Saquarema.

A coordenadora de Responsabilidade Social da Prolagos, Simony Dias, e engenheiros da concessionária explicaram como vai funcionar a operação. “É importante que os moradores entendam os benefícios que serão gerados por esse investimento. Além disso, toda obra gera impactos na população. Vamos precisar interditar algumas ruas, o acesso às garagens

poderá ficar temporariamente bloqueado, então antes de afetar a rotina dessa população, é necessário explicar o que será feito nas ruas do bairro”, esclareceram.

A obra será concluída até dezembro deste ano. Às margens do Canal Palmer, na esquina entre as ruas Acre e Luiz Feliciano Cardoso, onde fica a Capela de São Pedro, será instalada uma caixa de captação em tempo seco, onde todo o esgoto será interceptado e enviado até a Estação de Tratamento da localidade, se somando aos 38 km de cinturão já implantados pela Prolagos.

A obra permitirá que a concessionária conclua o fechamento da faixa protetora da maior laguna hipersalina em estado permanente do mundo.

O diretor-presidente da concessionária, Pedro Freitas,

disse que além de ser uma demanda antiga da população, a Praia do Siqueira abriga um dos maiores cartões-postais de Cabo Frio e a lagoa é fonte de renda para a população local. “Reforçar a blindagem da nossa laguna vai permitir ainda mais o desenvolvimento econômico e turístico dessa região”, disse.

Além da Praia do Siqueira, em Cabo Frio, a Prolagos vai investir mais de R\$ 50 milhões na implantação de 26 km de cinturão nas cidades de Arraial do Cabo, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia. Também fazem parte do cronograma, os bairros Recanto das Dunas, Vila do Sol, Jacaré (próximo ao Mercado de Peixe) e Porto do Carro, em Cabo Frio; e Vinhateiro, Mosoró, Baixo Grande, Nova São Pedro e Campo Redondo, em São Pedro da Aldeia; e Ubás, em Iguaba Grande.

Polícia prende homem por descumprir medida protetiva em Araruama

Na última segunda-feira (01), um homem, de 53 anos, foi preso depois de descumprir uma medida protetiva contra sua ex-mulher, de 50 anos, em Araruama.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima entrou em contato alegando que estava se sentindo

ameaçada pelo ex-companheiro, identificado como A.S.. O casal teria terminado o relacionamento após episódios de violência doméstica.

Ainda segundo os militares, a mulher entrou na Justiça contra o homem, que emitiu uma ordem

para que o mesmo não se aproximasse dela.

O elemento foi localizado na Rua Heron Domingues, no distrito de Praia Seca. Ele foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), onde permanece preso e segue à disposição da Justiça.

Jorge Nazário disputa cinturão em Bacaxá, neste final de semana

Neste sábado (06), o atleta araruamense, faixa roxa de jiu-jitsu, Jorge Nazário, mais conhecido como Delegado, sobe ao tatame na disputa do cinturão do WarZone Grappling 3, em Saquarema.

A luta casada acontecerá no Centro Comercial de Bacaxá, situado no Endereço: R. Prof. Francisco Fonseca, Nº 115, e será contra o adversário Miguelito, também faixa roxa da modalidade, sem horário pré-definido, já

que haverá disputas o dia todo.

Jorge tem disputado campeonatos organizados pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu e tem se preparado para competir no Pan-Americano da modalidade.

Alerj aprova criação de protocolo para atendimento às vítimas de racismo

O protocolo de atendimento ‘Durval Teófilo’, para atendimento às vítimas de racismo e condutas análogas e seus familiares, poderá ser implementado no Estado do Rio. É o que determina o Projeto de Lei 5.663/22, de autoria das deputadas Renata Souza e Mônica Fran-

cisco, ambas do PSol, e do deputado Carlos Minc (PSB), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão, nesta quarta-feira (03/08). A medida segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.



ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 04 e 05 de agosto de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
- b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

n) Declaração de Bens e Valores que constituam

o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);

o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 03 de agosto de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

SERVENTE DE SERVIÇO PESADO	
POSIÇÃO	NOME
112	ROSIENE CARVALHO VIANA CAMPISTA
113	NATALIA ALVES DA SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



Município de Araruama

Poder Executivo



13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, frisando se tratar de necessidade imediata até a posse dos Concursados já convocados, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 04, 05, 08 e 09 de agosto de 2022, de 09:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO IV)

c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

d) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

e) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

f) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

h) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

i) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

k) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

n) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

p) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

q) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

r) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 03 de agosto de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

PROFESSOR II			
POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
438	DENISE LIMA TINOCO	12/03/1968	4
439	ANDRÉA MOREIRA DOAS SANTOS PROENÇA	27/12/1970	4
440	ANDRÉA ROLIM SARKIS DOS SANTOS	26/05/1972	4
441	REGILANE FERREIRA DE ANDRADE	17/08/1973	4
442	JACQUELINE BRANDIZZI BENGALY	26/10/1974	4
443	PATRÍCIA ARRUDA DE SOUZA SANTOS	22/11/1974	4
444	FLAVIA SOUZA E SOUZA	19/01/1978	4
445	ALESSANDRA NUNES DE PAIVA	16/06/1979	4
446	JANAINA G. FERREIRA MIRANDA	23/01/1981	4
447	IZABEL BERNADETE DA SILVA TAVARES	26/07/1981	4
448	ROSILEIA DOS SANTOS INACIO LIMA	02/09/1982	4
449	PRISCILLA VIEIRA DE ALMEIDA BIZZO	10/07/1987	4
450	ARTHUR NUNES ALMEIDA	03/02/1992	4
451	NORMA SUELY TAGLIATTI SILVA	29/01/1961	3
452	SANDRA DE OLIVEIRA MEJOLÁRIO DE FARIA	12/03/1964	3
453	ROSIMERE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	03/04/1965	3

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
30	KARINA SUELLEN MARTINS CORRÊA	10/05/1987	19
31	ELISANGELA LILARGEM MACHADO	08/01/1988	19
32	RAFFAELI DE OLIVEIRA CARVALHO	10/03/1990	19

PROFESSOR I – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
27	JULIANA DAMAS FERREIRA SANTOS	25/02/1984	16
28	LEONARDO CASTRO SILVA	09/03/1985	16
29	KARINA ANGELICA ALVES MARINHO	11/09/1988	16
30	ANA LUCIA FERNANDES DUTRA	03/10/1966	15

PROFESSOR I – ARTES

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
17	THAYNA SICILIANO ALVES	05/08/1996	13
18	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	25/10/1981	12
19	MARIA IVANI GOES SANTOS	20/10/1967	11

PROFESSOR I - HISTÓRIA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
20	DEBORAH VERONICA ANDRADE DOS SANTOS	20/03/1976	19
21	ROSIELE GONÇALVES ALVES	15/11/1976	19

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
15	ACÁSSIA DA SILVA MOREIRA	29/06/1980	19
16	DANIEL DAS NEVES VIEIRA	01/02/1981	19
17	FERNANDA LESSA PAIVA	28/02/1981	19

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
16	JANINE MARTINS DE LIMA KRONEMBERGER DOMINGUES	20/05/1971	22
17	PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA QUINTANILHA	31/12/1986	22
18	VANESSA MATTOS LAUT	16/01/1980	21

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
18	ROZELI DE SOUZA VIEIRA	16/06/1975	19

PROFESSOR I – LINGUA INGLESA

POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
23	RENATO LIMA	19/06/1970	3
24	JOANA DARC LIMA FERREIRINHA	27/01/1972	3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o cargo de _____, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID - 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM: / / _____

ATO Nº _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF) : _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : ()

Tabella de Grau de Instrução:

(1) Analfabeto;

(5) Até a 8ª Série Incompleta;

(6) Ensino Fundamental Completo;

(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;

Ensino Fundamental;

(4) 4ª Série Completa do (8) Médio (2º Grau) Completo;

Ensino Fundamental;

(9) Superior Incompleto;

(10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____

Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____

Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____

SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF , comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama Poder Executivo



FOTO



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerce nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam in acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF lotado na que eu, _____, exerço o Cargo de _____ na cidade de _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/SESAU/2022

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das

propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses.”.** Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls.124 à 179 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 255 a 259 do processo administrativo n.º 10.000/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.10.000/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR MENSAL	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses.				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/SESAU/2022

1	<p>Locação e suporte a licença de uso de software de gerenciamento (Gerenciador de Inner rep) + locação e suporte ao software de tratamento de ponto (Top Pontto Rep) – licença para até 300 funcionários, conforme especificação abaixo:</p> <p>Software configurador do Inner Rep Plus. Funcionalidades: Cadastro de Empregador. Cadastro de Empregados. Envio de relógio e horário de verão. Coleta de arquivo AFD, AFD (Inmetro) ou customizado do Inner Rep Plus. Coleta de arquivo para importação e leitura no software Top Pontto Rep. Configuração de ajustes biométricos e proteção contra dedo falso. Sinalização no software do nível do papel e a ocorrência da falta de papel na impressora. Solicitação da chave pública. Exportar cadastros referentes ao “Empregador”, “Configurações do Inner Rep Plus”, “Emprega- dos” e “Digitais” para enviar via pendrive ao Inner Rep Plus. Importar cadastros de empregados originados via pendrive através da porta auxiliar do Inner Rep Plus referentes ao “Empregador”, “Configurações do Inner Rep Plus”, “Empregados” e “Digitais”; Cadastro das digitais através de dispositivos biométricos USB. Backup das digitais. Backup das digitais. Backup automático dos dados do software na versão com banco Access. Coleta Automática do AFD, AFD (Inmetro) ou Arquivo Customizado Coleta Programada do AFD, AFD (Inmetro) ou Arquivo Customizado. Requisitos e Instalação: Computador Memória RAM: Mínimo 512MB. Dependendo do sistema operacional, será necessária uma configuração superior. Placa de rede 10/100Mbps. Espaço mínimo em disco rígido 10 GB. Resolução mínima do monitor: 960 por 600 pixels. Software Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Vista, XP, 2000, sendo 32 ou 64 bits. É requisito a instalação do NET Framework versão 2.0. No caso do Windows 2000 é preciso que o seu computador tenha instalado o SP4: Service Pack 4 (SP4) Windows Installer 3.1 MDAC+ Especificação técnica (Top Pontto Rep) Banco de dados MS SQL Server. compatível com a portaria 1510. Permite a importação de registros em formato AFD de qualquer Rep. Emite Relatório “Espelho Fiscal de Ponto Eletrônico”. Emite Arquivo Fonte de Dados Tratados – AFDT. Emite Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais – ACJEF. Possui ferramentas para “Verificação de Marcações”, para identificar marcações faltantes e em excesso, conforme determinada pela portaria 1510. Possui ferramenta de “Manutenção de Marcações” que permite a inclusão ou desconsideração de uma marcação atribuindo um motivo, conforme determinada a portaria 1510. Configuração e exportação de DSR (Desconto Semanal Remunerado). Exportação dos dados para a folha de pagamento, como horas normais, extras, ausências, banco de horas e DSR. Permite manutenção coletiva de funcionários: afastamentos, calendários, jornadas, exceções de jornada, compensações e banco de horas. Permite lançamento de justificativas, através do relatório. Permite banco de Horas individual, por departamento ou por empresa Permite jornada com até 4 marcações diárias, com os tipos “Normal” ou “Carga Horária”. Permite intervalo deslocado (jornada tipo “Carga Horária”). Permite jornadas com marcações pré-assinaladas para intervalos. Permite jornadas com diferentes tipos de dia: “Dia normal, Sábado como dia normal, Domingo como dia norma, Folga, Folga Diferenciada e Feriado. Permite jornadas com limites de horas extras configuráveis com percentuais de acréscimo diferentes para cada tipo de dia. Diferenciação de horas diurnas e noturnas; • Permite configuração de tolerâncias de jornada para hora extra e ausência. Funcionalidade de Fechamento, para que dados dentro do período especificado não sejam modificados. Relatórios: Espelho fiscal.</p>	UNID	9	R\$ 6.098,94	R\$73.187,28
---	---	------	---	--------------	--------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/SESAU/2022

	<p>Espelho de ponto. Frequência. Presença. Ocorrências. Bancos de horas. Horas extras.</p> <p>Listagens variadas para a verificação dos dados cadastrados no sistema. Exportação dos relatórios nos formatos: PDF, RTF, Texto, Excel, HTML, TIFF. Operadores e Níveis de acesso Podem ser cadastrados operadores com diferentes níveis de acesso ao sistema. Licenças: Microsoft.NET Framework 2.0; Microsoft SQL Server 2005 (X86 ou x64); Compatibilidade Sistemas operacionais compatíveis e homologados: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows 2008 Server, Windows XP, 32 ou 64 bits.</p>				
2	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico - Modelo inner rep plus – TopData, incluído a reposição de peças.	UNID	3	R\$1.550,97	R\$18.611,64
VALOR TOTAL				12 meses	R\$91.798,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 99241-7099	
Endereço: Rua vitória Helena, 72, loja 01, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.981-640
Endereço Eletrônico: sscomercial2021@gmail.com		
Representante: Marcelo Sebould Rodrigues Marinho		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 13133490-6 IFP/RJ	CPF: 102.915.617-48	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de

Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A execução do objeto deverá ser realizada de imediato, após a assinatura do contrato de prestação de serviços nos locais indicados no item 3 do Termo de Referência, devendo ser acompanhado pelo chefe do setor responsável que receber o serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de execução será de acordo com o termo de referência realizada nas dependências das unidades de saúde conforme abaixo:

HMPASC - Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho:

Endereço: Rua Eduardo Américo da Costa, s/n – São Vicente de Paulo - Araruama-RJ.

HMJP - Hospital Municipal Jaqueline Prates

Endereço: Rua Major Félix Moreira, 267 – Centro – Araruama – RJ.

UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/SESAU/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 046/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.000/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 075/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BLA, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.518/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 075/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas de execução de eventos em locais indicados por esta Secretaria pelo período de 12 meses”, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.518/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 075/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Agosto de 2022 e a terminar em 22 de Agosto de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.015.004.27.812.0035.2052, ED 33.90.39.99.00, Ficha 299.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Insta consignar que houve uma redução do valor inicialmente estipulado no contrato, que corresponde a 4,73%, em virtude de adequação aos termos da Ata de Registro originária, conforme informações de fls. 174 - processo administrativo nº 13.518/2019.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.960/0001-02, com sede estabelecida na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, nº 180, Jardim Aparecida, Casimiro de Abreu/

RJ, CEP: 28.860-000, por seu representante legal Sr. Elias Miranda de Jesus, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 004.952.751-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob nº 025.126.267-76, domiciliado na Rua Nova Iguaçu, Quadra 29, Lote 19, Recreio, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.895-350, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do Processo Administrativo nº 17.029/2021, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022**, cujo objeto é a “execução de serviços de drenagem e capeamento da Avenida Araruama – Parque Hotel, Araruama/RJ”, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 17/2021, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.029/2021, com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2022, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de agosto de 2022 e a terminar em 03 de novembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA
Elias Miranda de Jesus
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.030/SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - CNPJ nº. 10.922.068/0001-81 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **“Contratação de empresa para execução da Construção de uma Clínica de Saúde Municipal no Bairro da Posse – Araruama-RJ,** conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo de nº.7272/2022

EXECUÇÃO DO CONTRATO: A previsão será de 04 (quatro) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitados o cronograma físico financeiro.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente contrato é de R\$334.097,96 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, estão alocados à contado PT 04.001.001.10.122.28.1005, ND 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho 697/2022 do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 034/SESAU/2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. (CONTRATADA).**

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante)** e **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 27.168.027/0001-44 (Contratada).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **“aquisição de Medicamentos de “A-Z”,** considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A entrega inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo de nº. 7.641/2022.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente contrato é de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), e terá como base o percentual de desconto ofertado nos seguintes moldes abaixo, e os

recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho:10.122.2030 –Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00.00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DESCONTO
	Aquisição de Medicamentos de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.		
1	Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	3%
2	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%
3	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de “A-Z”, considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela “CMED” (Câmara de Regulação Anvisa)	desconto %	5%

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de julho de 2022.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2022,** cujo objeto é o Registro de preços para a Aquisição de Material de Consumo para uso na Clínica Animal Municipal da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme descrição técnica do objeto no Termo de Referência (anexo I), em virtude de IMPUGNAÇÕES interpostas pelas empresas CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 03 de agosto de 2022.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL SRP 056/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades de conservação de praças e prédios públicos Municipais de Araruama/RJ. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 03 de agosto de 2022.

ATO Nº 338 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RENATA COSTA DUARTE,** do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com efeitos a contar de 31 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 339 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PABLO VARGAS CASTELLAR,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR** (CONTRATANTE) e **SIMONE MARINHO DE ALMEIDA GUIMARÃES** – CPF nº 091.548.707-12 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação da residência situada na Rua José Alencar, 80, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28984-425 ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA RESTAURANTE – Processo Administrativo nº 11.852/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: A despesa mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 02.015.001.4.122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1522/2022, da Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2022.

DECRETO N.º 134 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Determina condições de forma planejada e estratégica para ATENDIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL em regime de 24 horas, no HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO ARMANDO DA SILVA CARVALHO até conclusão da obra de reforma necessária do imóvel e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos do artigo 6.º, da Constituição Federal, é direito de todos, na forma do artigo 196 também da normatividade constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de serem efetuadas reformas no Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho de forma a adequar dentro das normas e das notificações expedidas pela Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a inauguração do novo e moderno Hospital Geral Municipal Jacqueline Prates com Maternidade, 70 leitos e 04 salas cirúrgicas;

CONSIDERANDO que o Hospital Geral Municipal Jacqueline Prates supre as necessidades da População Araruamense;

CONSIDERANDO que o Município de Araruama possui unidade de pronto atendimento emergencial – UPA 24H;

CONSIDERANDO que a UPA 24H é responsável pela regulação de pacientes;

CONSIDERANDO que o Município de Araruama possui policlínicas, clínicas e PSFs em todos os seus Distritos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que enquanto perdurar a reforma do prédio do Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, o funcionamento deste será limitado ao ambulatorial, com atendimento 24 horas;

Art. 2º Determino que todos os atendimentos médicos que demandem necessidade de transferências, sejam feitas pela UPA 24 horas;

Art. 3º Estabeleço que tão logo seja concluída a reforma descrita no processo administrativo nº 13.817 de 2022, de forma a adequar o referido prédio de acordo com as normas regulamentadoras da vigilância sanitária, de imediato, após as autorizações de praxe, volte às atividades de internações de baixa complexidade, em atendimento aos munícipes de São Vicente. Já os demais serviços, como por exemplo, cirurgias eletivas, permanecerão no novo Hospital Geral municipal JP;

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, sempre que achar necessário, consultar técnicos de universidades de medicina para orientações, tendo em vista a perspectiva de convênios futuros com universidades de medicina para estágios na unidade, desde que tenha acompanhamento dos profissionais responsáveis da própria universidade. Ficando claro que essas consultas não poderão onerar o Município, sendo as mesma de forma gratuita;

Art. 5º Estabeleço que no projeto de reforma devam estar inclusas as diretrizes constantes nas notificações feitas pela Vigilância Sanitária em vistoria técnica que já fora realizada no prédio;

Art. 6º Fica determinado que o projeto da obra será executado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e deverá ser acompanhado pela Secretária Municipal de Saúde e pela Superintendente de Saúde Pública Municipal;

Art. 7º Determino que a cópia do projeto de reforma, bem como, cópia dos empenhos emitidos sejam encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para ciência;

Art. 8º De acordo com o setor de planejamento Municipal, a obra estrutural de reforma será custeada com recursos próprios e royalties;

Art. 9º O protocolo de funcionamento da unidade de São Vicente será elaborado pela Superintendente de Saúde Pública Municipal, bem como o fluxo;

Art. 10º O prazo previsto no projeto para a execução da obra é de 12 (doze) meses, devendo a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, instruir o processo, caso ocorram intercorrências durante o curso da referida reforma e se, necessário for, expandir o tempo de execução.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Araruama, 03 de agosto de 2022.

Lívia Bello
Prefeita
Lívia de Chiquinho

Auto de Infração: 223

Auto de Constatação: 009/19

Nome: **Essencial Modas Comércio de Roupas**

CNPJ: 21.284.380/0001-03

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 344.

Descrição: **O autuado procedia à continuidade da prática de sonorização no polígono de restrição mesmo após devidamente intimado e interditado** (Processo n. 14384/2019).

Artigos Infringidos: Lei n. 1313/05, Art. 09; Decreto n. 089/055, Art. 02 e 06.

Multa: 05 UFISAs.

Prazo para recurso: 05 dias a contar da data da publicação. Abrir o recurso no protocolo da PMA.

Prazo para pagamento: 30 dias após o prazo de recurso.

Auto de Infração: 224

Auto de Constatação: 018/19

Nome: **Essencial Modas Comércio de Roupas**

CNPJ: 21.284.380/0001-03

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 344.

Descrição: **O autuado procedia à continuidade da prática de sonorização no polígono de restrição em descumprimento à intimação 669/18 e ao Auto de Interdição n. 034/2018** (Processo n. 14386/2019).

Artigos Infringidos: Lei n. 1344/05, Art. 75.

Multa: 41 UFIRs.

Prazo para recurso: 20 dias a contar da data da publicação. Abrir o recurso no protocolo da PMA.

Prazo para pagamento: 30 dias após o prazo de recurso.



Município de Araruama

Poder Executivo



Auto de Infração: 230

Auto de Constatação: 015/19

Nome: **Via Varejo s/a**

CNPJ: 33.041.260/0788-64

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 545

Descrição: **O autuado procedia à continuidade da prática de sonorização no polígono de restrição mesmo após devidamente intimado e interditado** (Processo n. 14372/2019).

Artigos Infringidos: Lei n. 1313/05, Art. 09; Decreto n. 089/055, Art. 02 e 06.

Multa: 10 UFISAs.

Prazo para recurso: 05 dias a contar da data da publicação. Abrir o recurso no protocolo da PMA.

Prazo para pagamento: 30 dias após o prazo de recurso.

Auto de Infração: 231

Auto de Constatação: 016/19

Nome: **Via Varejo s/a**

CNPJ: 33.041.260/0788-64

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 545

Descrição: **O autuado procedia à continuidade da prática de sonorização no polígono de restrição em descumprimento à intimação e ao Auto de Interdição lavrados por esta municipalidade, inclusive na forma de reincidência específica** (Processo n. 14369/2019).

Artigos Infringidos: Lei n. 1344/05, Art. 75.

Multa: 82 UFIRs.

Prazo para recurso: 20 dias a contar da data da publicação. Abrir o recurso no protocolo da PMA.

Prazo para pagamento: 30 dias após o prazo de recurso.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE da CONCORRÊNCIA SRP 008/2022**, cujo objeto é o Contratação de empresa para execução de 3.260,85 m² de Deck de madeira tratada, atendendo as orlas do Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento à solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7650/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 044/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para atender: Orla de Iguabinha, Acostamento de Praia Seca, Praia do Vargas e Praia da Pontinha e manutenção dos super postes da RJ-106 – Município de Araruama/RJ, para a demanda de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11008/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 056/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para atender as necessidades de conservação de praças e prédios públicos Municipais de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 18/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12876/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 064/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de tintas** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos municipais.

DATA DE ABERTURA: 18/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12878/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 065/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10044/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 066/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais.

DATA DE ABERTURA: 19/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10045/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 067/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais**, para confecção de ralos em vias públicas (mata burro) para atender as demandas da Secretaria de obras e serviços públicos do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 22/08/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/08/2022, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13190/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 068/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de roçadeiras**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 22/08/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/08/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de agosto de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Campanha “Água é Vida” pode ser criada no Rio

O Estado do Rio pode ter campanha permanente “Água é Vida”, conforme prevê o Projeto de Lei 3.881/21, de autoria do deputado Márcio Canella (União), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão nesta quarta-feira (03). A proposta ainda precisa passar por uma segunda discussão no plenário da Casa.

Os principais objetivos da campanha são ampliar a divulgação dos benefícios do

consumo regular de água e realizar palestras e seminários para conscientizar alunos das redes pública e privada de ensino sobre a recomendação do consumo mínimo diário de água. Além disso, o texto prevê a instalação de bebedouros e filtros junto a prédios e locais públicos vinculados à administração estadual, bem como junto a outros logradouros públicos de alta movimentação, mediante convênio com as administrações municipais para tanto.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 5974/21

Haroldo Rodrigues de Souza, portador do CPF 032.431.087-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 anos para Construção Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lotamento Villaggio Valtellina, Quadra 14, Lote 29, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9425/2022

DROGARIA FARMAREAL LTDA, CNPJ nº 44.759.550/0001-64, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0170/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal., situada no seguinte endereço: Rua Prefeito Antônio Raposo, n: 889, Bairro: Areal, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 20556/2021

ERIK MICHAEL DU MONT CPF nº 612.427.306-30, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Instalação nº 0180/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua São João, Lote 04, Quadra 67, Gleba C, Lotamento Cidade Atlântica Araruama, Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Serratec qualifica 585 pessoas gratuitamente em TI em 3 anos de programa na Serra do Rio

Em três anos, o programa Serratec, na Região Serrana do Rio, chegou a 585 profissionais qualificados gratuitamente na área de Tecnologia da Informação com a formatura de mais uma turma na última segunda-feira (1º) em Petrópolis.

A expectativa é de que o número chegue a 600 ainda neste mês de agosto, com a conclusão do primeiro ciclo na modalidade infraestrutura de redes, com uma turma formada exclusivamente por mulheres.

O Serratec é o maior Parque Tecnológico do interior fluminense, abrangendo as cidades de Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo e Areal. Trata-se de uma instituição privada, sem fins lucrativos e de interesse público, que resultou do amadurecimento de um processo que começou há 30 anos, incluindo a formação do Petrópolis-Tecnópolis.

O curso de qualificação profissional promove uma imersão em TI, numa jornada que dura 5 meses. Ele é promovido em parceria com Firjan/Senai, Sinditec, organizações governamentais, universidades e empresas de tecnologia, unindo educação, tecnologia e empregabilidade.

Uma ponte para o mercado de trabalho

De acordo com a instituição, a maior parte dos residentes - como são chamados os alunos e alunas do Programa de Residência em TIC - já têm seus postos de trabalho garantidos por empresas parceiras da iniciativa. Esse número chega a mais de 70% dos que concluem o curso, ou seja, a cada 10 formados, pelo menos sete conseguem, de pronto, um emprego na área. E, desses, praticamente 100% têm se mantido empregados desde então.

Desta forma, conforme explica a instituição Serratec, mais de R\$ 15 milhões já foram injetados na economia regional, através de moeda circulante, com o pagamento de salários, desde o início do Programa.

No Brasil, a procura por profissionais na área de TI é de quase 1 milhão entre 2019 e 2022, conforme aponta o estudo “Demanda de Talentos em TIC e Estratégia STCEM”, da Brasscom (Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais).

“Chegar ao final do quinto ciclo do Programa de Residência em TIC mostra que o Programa

vem se consolidando cada vez mais, gerando valor tanto para quem se qualifica como para as empresas parceiras. Todo mundo ganha e nossa região cresce e se desenvolve”, ressalta Guilherme da Motta Alves, presidente do Serratec.

A Residência em TIC também contribui para o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH -M dos municípios participantes, já que influencia diretamente em duas das três variáveis que compõem o indicador, que são educação e geração de renda.

Liderado pelo setor empresarial, o Serratec contempla na sua governança entidades com foco no desenvolvimento do arranjo produtivo do setor de Tecnologia da Informação (TI) da Região Serrana do Rio de Janeiro, tendo como pilares estruturantes a qualificação profissional na área de tecnologia, inovação aberta e apoio e geração de novos negócios para empresas.

“Atualmente, o setor de tecnologia da região reúne mais de 200 empresas, fatura mais de 800 milhões de reais e gera cerca de quatro mil postos de trabalho, desenvolvendo projetos estratégicos em tecnologia no Brasil e no exterior”, explica o Serratec.

Com início do defeso na Lagoa de Araruama, Iguaba Grande orienta pescadores sobre o auxílio-defeso

Com o início do período de defeso na Lagoa de Araruama na segunda-feira (1º), em que a atividade de pesca, de qualquer modalidade, está proibida até outubro, pescadores de Iguaba Grande são orientados a iniciar o processo de requisição do seguro-defeso.

A ação é realizada pela secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Iguaba Grande.

Os profissionais que tenham dúvidas sobre o auxílio-defeso podem se dirigir até a Diretoria de Pesca, anexo à Colônia de Pescadores. Técnicos da secretaria estarão à disposi-

ção para conferir a documentação e dar as instruções a cada profissional.

O processo de requisição do seguro é feito anualmente e é uma determinação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

“Os pescadores têm a pesca na lagoa como principal atividade e a secretaria estará dando um suporte para os profissionais com o Registro Geral de Pesca (RGP), regularizado, conseguirem solicitar o benefício. Seguiremos também com as orientações aos profissionais, pois esse período é primordial para o desenvolvimento das espécies que vivem na nossa

lagoa”, comentou o secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Vagnei Lessa.

A fiscalização em toda margem da Lagoa de Araruama, em Iguaba Grande, é feita por agentes da Guarda Ambiental, destacamento da secretaria de Meio Ambiente. O trabalho para coibir qualquer tipo de irregularidade conta com o apoio da Unidade de Policiamento Ambiental (UPAm), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Quem for flagrado infringindo a norma poderá sofrer penalidades como multa, detenção e até a perda de equipamentos de pesca”, alerta o município.